



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA DE SÃO PAULO DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

"Disposições sobre desapropriação do Lote nº 15 quadra A e respectiva Casa e Rua 4 - Vila Camê Siolliano"

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de conformidade com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a modificação dada acima, pelo Decreto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970,

DECRETA

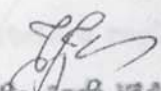
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser expropriado por via análoga ou Judicial, para instalação de Cursos de Alfabetização e Profissionalização, o Lote nº 15 quadra A de Vila Camê Siolliano com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados) e respectiva Construção semi-acabada, com área de 60 m² (sessenta metros quadrados) mais ou menos, que consta pertencer a JOSÉ BARROCA DE LIMA, com as seguintes descrições e confrontações:
"Frente 10 m (dez metros) de frente para a Rua nº 4 (quatro); no lado direito de quem da Rua silva para o terreno, mede 30 m (trinta metros), dividindo com os lotes 12; 13 e 14; no outro lado, onde mede 30 m (trinta metros) divide com os lotes nº 16; nos fundos onde mede 10 m (dez metros), divide com o lote nº 18, perfazendo a área total de 300 metros (trezentos metros quadrados), tudo conforme planta anexa ao processo 278/71, bem como croqui da construção juntado ao processo 195/74, elaborado pelo Setor de Obras e Planejamento."

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1966.

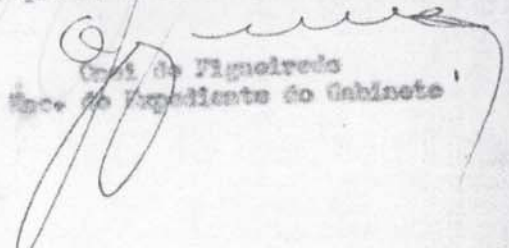
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de outubro de 1974 - 11º Anos da Criação e 10º Anos da Instalação do Município.


Irineia José Midolli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.-


José de Figueiredo
Sec. de Expediente do Gabinete